

Lei n.º 316/64.

Eu, Odilon Milani, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º): É declarada entidade de utilidade pública o "Órgão de Cooperação Escolar", do Ginásio Estadual de Echaporã, com sede no referido estabelecimento;

Artigo 2.º): A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Echaporã, aos 6 dias do mês de setembro de 1964.

ODILON MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria em 1 de Outubro de 1964.

CASSIO
Secretaria